



PORTARIA ADMINISTRATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PROTOCOLO Nº 334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a contratação se justifica pela necessidade de integração cultural da população do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, com a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que as comemorações da cavalgada do trabalhador da cidade estão solidificadas no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local obedecendo o calendário de eventos do município.

CONSIDERANDO, que o evento nesta data traz economia para a cidade e um momento de socialização de todos juntos em comemoração de um momento histórico da cidade de Maurilândia do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que o Artista indicado, é bastante conhecido no município e região por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo, agradando todo o público, conforme apresento junto a esta o portfólio dos Artistas.

CONSIDERANDO que a empresa **F MORAL PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, telefone (63) 9265-9632, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação, dentre eles, o que garante o reconhecimento do público e da crítica, dos artistas que iram se apresentar.

CONSIDERANDO que o **"Flaguim Moral e empresa"**, comprovou por meio dos documentos acostados demonstra atender as condições para anuir a contratação, onde se comprava o reconhecimento público e da crítica em que se justificativa em sua escolha tendo dentre os aspectos subjetivos, e sobretudo do gosto popular, do trabalho apresentado até o momento, seja nos meios de mídia televisiva, de rádio e nas plataformas digitais.

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como preceitua o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que a contratação está sendo realizada direto com a empresa que representa o artista, sendo este um dos requisitos exigido na lei, que impõe a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, como aqui é o caso.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21, visando a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026. Com a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, e-mail flaguimmoraloficial@gmail.com, telefone (63) 92659632, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, representada nesse ato por seu representante legal **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade: 957175 – SSP/TO, e do CPF: 061.507.011-66, residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31036489000185,
OU=videoconferencia, CN=RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-04-09 10:41:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

(cento e cinquenta mil reais). Após, todo processo ser encaminhando ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURIDICA do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do CONTRATO, a publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ordem de serviço e a emissão da respectiva nota de empenho.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 PROTOCOLO Nº 334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a contratação se justifica pela necessidade de integração cultural da população do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, com a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que as comemorações da cavalgada do trabalhador da cidade estão solidificadas no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local obedecendo o calendário de eventos do município.

CONSIDERANDO, que o evento nesta data traz economia para a cidade e um momento de socialização de todos juntos em comemoração de um momento histórico da cidade de Maurilândia do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que o Artista indicado, é bastante conhecido no município e região por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo, agradando todo o público, conforme apresento junto a esta o portfólio dos Artistas.

CONSIDERANDO que a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, telefone (63) 9265-9632, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação, dentre eles, o que garante o reconhecimento do público e da crítica, dos artistas que iram se apresentar.

CONSIDERANDO que o “**Flaguim Moral e empresa**”, comprovou por meio dos documentos acostados demonstra atender as condições para anuir a contratação, onde se comprava o reconhecimento público e da crítica em que se justificativa em sua escolha tendo dentre os aspectos subjetivos, e sobretudo do gosto popular, do trabalho apresentado até o momento, seja nos meios de mídia televisiva, de rádio e nas plataformas digitais.

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela

opinião pública, como preceitua o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que a contratação está sendo realizada direto com a empresa que representa o artista, sendo este um dos requisitos exigido na lei, que impõe a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, como aqui é o caso.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21, visando a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalgada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026. Com a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, e-mail fluimmoraloficial@gmail.com, telefone (63) 92659632, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, representada nesse ato por seu representante legal **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ** Brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade: 957175 – SSP/TO, e do CPF: 061.507.011-66, residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferência, OU=32143163000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-04-09 16:41:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0